PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CEASA PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 683/17

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR a implantação em Folha de Pagamento da progressão por antiguidade aos funcionários, exceto aqueles que já atingiram o limite de salário estabelecido em cada carreira: Operacional, Técnica ou Analista, "art. 17º do Plano de Carreiras", devidamente instruída no protocolado nº 14.864.827-1.

2 - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de novembro de 2017.

3 - DETERMINAR à Secretaria Geral que dê ciência formal ao interessado com cópia da presente Resolução, bem como cópia à Divisão de Recursos Humanos para arquivo na pasta funcional do referido empregado.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 23 de outubro de 2017.

Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.

João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.

Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.

Luiz Alberto Vicente
Diretor Agrocomercial